

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 3900000013.005581/2024-01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamento para Produção de Material Audio-Visual por meio de Dispensa de licitação com fundamento no 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, a fim de atender as necessidades do Centro Integrado de Comunicação da Secretaria de Defesa Social (CICOM/SDS), conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão divididos por itens descritos conforme quadro abaixo:

ITENS

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1	576788-1	SMARTPHONE - COM 5G ULTRA RAPIDA, COM IOS 17, COM 1 SIM CARD, COM TELA TIPO SUPERV RETINA XDR5, TELA TAMANHO DE 6,1 A 6,7", COM 6 GB DE MEMORIA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO COM 512 GB, SEM SLOT DE EXPANSÃO, CAMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO DE 48 MP, CAMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO DE 12 MP, BATERIA COM CAPACIDADE DE 4.323 MAH, COM BLUETOOTH, NFC, DC-HSDPA, EDGE, COM FILMAGEM 4K, FULLHD 3030,60, CAMERA LENTA 120, 140, COM CABO E CARREGADOR	Und	R\$ 8.376,3667	2	R\$ 16.752,7333

2	599290-7	MICROFONE DE LAPELA - TIPO DUPLO, SEM FIO, COM 3 RECEPTORES DIFERENTES E 2 TRANSMISSORES, COM ESTOJO DE CARREGAMENTO, ALCANCE DE OPERACAO ATE 300M, PADRAO POLAR OMNIDIRECIONAL, FREQUENCIA 2,4GHZ, RESPOSTA DE FREQUENCIA 20HZ A 20KHZ, SINAL / RUÍDO >70DB, NÍVEL DE PRESSAO DE SOM 115 DB SPL.,SENSIBILIDADE - 37DB V ± 2DB EM 1 KHZ, 94DB SPL. CONECTOR 3,5MM, RECEPTOR DE LAPELA SEM ANTENA,PARA USO EM SMARTPHONES E EQUIPAMENTOS COM ENTRADA P2	Und	R\$ 1.386,4800	2	R\$ 2.772,9600
3	599298-2	CAMERA DIGITAL - PRODUCAO DE FILMES E VIDEOS, AO VIVO, STREAMING E WEBCASTS,GRAVACAO HORIZONTAL E VERTICAL LIVESTREAM, WEBCAM, CAMERA LENTA, SPINSHOT, PANORAMICA, HYPERLAPSE, TIMELAPSE, MOTIONLAPSE, MODO NOTURNO,SENSOR CMOS DE 1",BATERIA TIPO RECARREGAVEL DE ION-LITIO COM CAPACIDADE DE 1300MAH,LENTE DE ANGULO AMPLO,PESANDO 179G,COM TELA ROTATORIA, CABO DE CARREGADOR, CASE PROTETORA, TRANSMISSOR DE MICROFONE E ESTOJO DE TRANSPORTE	Und	R\$ 3.088,9800	2	R\$ 6.177,9600
4	599226-5	CAMERA DIGITAL - CAMERA DE VIDEO DE SEGURANCA E FOTOGRAFIA DIGITAL, TIPO CAMERA DE ACAO,GRAVACAO DE VIDEOS EM 5,3K, RESISTENTE ATE 10M DEBAIXO D'AGUA, MICRO SD, WI-FI, USB-C, BLUETOOTH,,SENSOR CMOS, TAMANHO DAS IMAGENS (PIXELS): 27,6MP,BATERIA DE LITIO RECARREGAVEL COM 1900MAH,LENTE AMPLA E LINEAR,PESANDO 125G,ACOMPANHA 01 CAIXA PROTETORA, 01 BATERIA RECARREGAVEL, 01 MANUAL DE INSTRUcoes, APLICATIVO PARA UTILIZACAO	Und	R\$ 2.513,0000	2	R\$ 5.026,0000
Total						R\$ 30.729,6533

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de Equipamentos para Produção de Material Audiovisual, a fim de atender o Centro Integrado de Comunicação da Secretaria de Defesa Social (CICOM/SDS), uma vez que este Centro atua de forma estratégica na produção de conteúdos para redes sociais, com foco em informar a população sobre as ações das forças de segurança pública. Além disso, realiza a criação de vídeos institucionais, transmite coletivas de imprensa ao vivo de grande relevância para a sociedade, capta entrevistas destinadas à veiculação em emissoras de televisão e outras plataformas, e cobre eventos de interesse público. A necessidade de dispor de equipamentos adicionais é justificada pela demanda crescente por coberturas simultâneas em diferentes locais (capital e interior do Estado), garantindo agilidade, eficiência e qualidade na produção e entrega do material audiovisual, bem como atender os critérios de compatibilidade com os recursos e equipamentos já utilizados por este Centro Integrado, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no art. 1º, inc. I e II, da Lei 16.980/21, que determina:

“I- publicidade institucional: destinada a divulgar informações e prestar contas de atos, obras, programas, serviços, metas e resultados das ações da Administração Pública estadual;

II - publicidade de utilidade pública: destinada a divulgar temas de interesse social e apresenta comando de ação objetivo, claro e de fácil entendimento, com a finalidade de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais ou coletivos;”

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos considerando a necessidade deste Centro Integrado de produzir material áudio-visual em todo o Estado de Pernambuco, conforme explícito no item 2.1.1.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. Visando atender à necessidade pública do órgão demandante já exposta no item acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou por contratar o fornecimento do objeto em tela, uma vez que os materiais listados devem estar disponíveis para pronto emprego não sendo viável substituição por equipamentos similares considerando a sensibilidade das informações contidas em seu armazenamento interno.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. A regra a ser observada pela Administração nas contratações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).

2.4.2. Na presente contratação, as razões técnicas e econômicas para a preservação do objeto parcelado por item(ns) foram pela indivisibilidade dos itens descritos sob o risco de perda de funcionalidade ou compatibilidade dos mesmos.

Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.5.1. A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que os valores orçados no presente Termo de Referência não superam o previsto na legislação vigente.

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO

2.5.1. É permitida a participação de pessoas físicas na presente contratação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada na(s) tabela(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

Item 1:

- a) Zoom óptico de 6X;**
- b) Gravação em câmera lenta;**
- c) GPS de precisão e dupla frequência (GPS, GLONASS, Galileo, QZSS e BeiDou);**
- d) Streaming de vídeo de até 25 horas;**
- e) Scanner LiDAR;**
- f) Acelerômetro de força g de alta intensidade;**
- g) Dois sensores de Luz Ambiente.**

Item 2:

- a) Funcionamento de aproximadamente 10 horas;**
- b) Temperatura operacional de -10°C a 45°C;**
- c) Acompanha quebra-vento para os transmissores;**
- d) Acompanha presilha para os transmissores;**
- e) Acompanha colar de silicone para os transmissores;**
- f) Acompanha presilha magnética para os transmissores;**

Item 3:

- a) Duração da bateria de até 166 minutos;**
- b) Microfone embutido;**
- c) Slot de cartão de memória MicroSD;**
- d) Com estabilizador mecânico de três eixos;**
- e) Acompanha cabo de bateria;**
- f) Acompanha protetor de microfone.**

Item 4:

- a) Display de 2,27" sensível ao toque;**
- b) Sensor CMOS de 1/1,9";**
- c) Abertura da lente de F2.5;**
- d) Acompanha suporte adesivo;**
- e) Acompanha fivela de montagem.**

3.1.2. O fornecedor deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

3.2. GARANTIA DO OBJETO

3.2.1 O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A contratada deverá assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo retrocitado.

3.2.2 A garantia poderá implicar a realização de manutenção, substituição temporária ou troca definitiva, com vistas a manter a disponibilidade do objeto para uso, em perfeito estado de

funcionamento.

3.2.3 Os serviços de assistência técnica decorrentes da garantia compreendem a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, dentre outros procedimentos, de modo a manter o objeto em perfeita condição de uso durante a sua vigência;

3.2.4 O serviço de manutenção do objeto realizado durante o período de garantia é de responsabilidade do fornecedor, que deverá disponibilizar assistência técnica autorizada para realização das intervenções necessárias;

3.2.4.1. Tanto na substituição temporária quanto na troca definitiva, o equipamento substituto deverá possuir características técnicas e desempenho igual ou superior ao equipamento original, além de estarem em perfeito estado de funcionamento;

3.3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3.1. A entrega dos bens será realizada de **forma imediata**, em remessa única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.3.2. Até o final do prazo de vigência, deverá ser solicitado o quantitativo integralmente contratado, ressalvadas as hipóteses legais de aditivo ou supressão.

3.3.3. A entrega será realizada na Célula de Registro e Controle Patrimonial da Secretaria de Defesa Social, no endereço Rua do Sossego nº 281, Santo Amaro, CEP. 50100-150, mediante agendamento prévio através do telefone (81) 9 9775-2040, no horário das 8h às 17h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail lindoal.freitas@pm.pe.gov.br, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

3.3.4. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.3.5. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.3.8. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.3.9. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação direta. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de R\$ 30.729,65 (trinta mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) distribuído nos seguintes itens:

- a) Item I- Valor estimado total - R\$ 16.752,73 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos);
- b) Item II- Valor estimado total - R\$ 2.772,96 (dois mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos);
- c) Item III Valor estimado total - R\$ 6.177,96 (seis mil cento e setenta e sete reais e noventa e seis centavos);
- d) Item III Valor estimado total - R\$ 5.026,00 (cinco mil e vinte e seis reais).

4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: _____
Unidade Orçamentária: _____
Elemento de Despesa: _____
Atividade: _____

4.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.2.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO / POR ITEM.

5. DA PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do aviso de contratação direta do presente procedimento, independente de declaração do

proponente.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

6.2.6. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

- 6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- 6.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.
- 6.3.6.1. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;
- 6.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 6.3.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.
- 6.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.
- 6.3.11. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;
- 6.4.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;
- 6.4.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;
- 6.4.2.2. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

6.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- 6.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo B** deste Termo de Referência.
- 6.5.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo B** deste Termo de Referência.

6.5.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo B** deste Termo de Referência .

6.5.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **E** deste Termo de Referência.

6.5.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **G** deste Termo de Referência.

6.6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.6.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.6.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

Uma vez que o presente termo de referência objetiva a compra com entrega imediata de bens dos quais não resultam em obrigações futuras, inclusive obrigações quanto à assistência técnica, esta contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, por se caracterizar como instrumento hábil a substituir o contrato formal, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.1 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.1.1 Após a autorização da dispensa, o fornecedor será convocado para retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.1.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.2 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.2.1 Constituem obrigações da contratante, as seguintes:

7.2.2 Permitir o livre acesso do pessoal da contratada ao local de entrega do produto, facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contrata, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

7.2.3 Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento de forma correta, conforme consta deste Termo de Referência;

- 7.2.4 Acompanhar a entrega dos materiais, por meio da fiscalização a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada, comunicando por escrito à contratada das ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 7.2.5 Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- 7.2.6 Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- 7.2.7 Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- 7.2.8 Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades no fornecimento do equipamento, para adoção das providências cabíveis;
- 7.2.9 Acompanhar em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada a manutenção da mesma quanto às condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;
- 7.2.10 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo;
- 7.2.11 Efetuar o pagamento dos materiais na forma convencionada e estabelecido no presente Termo.
- 7.2.12** À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

7.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.3.1 Constituem obrigações da contratada, as seguintes:
- 7.3.2 Entregar os equipamentos em conformidade com as especificações, qualitativa e quantitativa, no prazo estabelecido e em perfeito estado de funcionamento/uso;
- 7.3.3 Entregar os equipamentos conforme os quantitativos e locais indicados em conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para sua realização e garantia;
- 7.3.4 Manter durante toda a vigência da garantia as condições de qualificações exigidas neste Termo em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.3.5 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto contratado, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados, assumir inteira responsabilidade pela execução dos fornecimentos previstos no objeto desta licitação;
- 7.3.6 Dar cumprimento integral ao presente Termo entregando os equipamentos na quantidade acordada, programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final da entrega;
- 7.3.7 Permitir a fiscalização por parte da contratante em todas as fases da contratação;
- 7.3.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- 7.3.9 Manter um representante em contato direto e constante com o órgão, durante a vigência da contratação, bem como indicar o responsável para acionamento referente ao Termo de Garantia e apto para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;
- 7.3.10 Prestar imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos fornecimentos do objeto;
- 7.3.11 Cumprir, às suas despesas, todos os itens deste termo que definam as suas obrigações, arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- 7.3.12 Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto ao órgão;
- 7.3.13 Entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso, em horário de expediente, comunicando à Operação Lei Seca, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 7.3.14 Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito

fornecimento do material sem ônus adicionais para a SES/PE;

7.3.15 Manter-se durante toda a execução do processo em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Processo e no presente Termo.

7.3.16 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo órgão sem autorização prévia e expresse;

7.3.17 Nenhum pagamento será efetuado à Empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

7.3.18 A contratada deverá fornecer no ato da entrega definitiva dos objetos certificado de qualidade comprovando as especificações descritas no anexo I deste termo;

7.3.19 A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do presente contrato.

7.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.4.1 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

7.4.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do email tatiana.oliveira@sds.pe.gov.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.4.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Rua do Sossego nº 281, Santo Amaro, CEP. 50100-150.

7.4.4 A Gestão do contrato ficará a cargo da Tatiana de Oliveira Lima, Gerente Geral do Centro Integrado de Comunicação da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco

7.4.5 A Fiscalização do contrato ficará a cargo do Comissário Especial DJAIR PEDRO DA SILVA lotado no Centro Integrado de Comunicação da SDS.

9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

9.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CADFOR.

9.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal/ fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

10. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

10.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

10.1.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

10.1.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.4. Der causa à inexecução total do contrato;

10.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

10.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

10.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

10.1.10. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às

condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

10.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.14. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 10.1.2 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.2. a 10.1.13;

III. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

IV. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avançadas, quando for o caso;

V. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

VI. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

VII. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.3 e 10.1.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

VIII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.9 a 10.1.13, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.1.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.1.15. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.1.16. As peculiaridades do caso concreto;

10.1.17. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.1.18. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.1.19. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.1.20. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.1.21. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.1.22. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.1.23. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

10.1.24. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- Anexo A - Modelo de ordem de fornecimento
- Anexo B – Declarações complementares

Djair Pedro da Silva
Comissário Especial de Polícia
Mat. 272.815-0

Tatiana de Oliveira Lima
Gerente Geral do CICOM
Mat. 106.606-4

ANEXO A

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

(Utilizar **MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**, se adequado ao caso concreto)
(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

Referente à **NOTA DE EMPENHO** n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
04			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas no Termo de Referência, no que couber.

Local, data.
Assinatura do servidor responsável

ANEXO B

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Local, _____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA DE OLIVEIRA LIMA**, em 03/12/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DJAIR PEDRO DA SILVA**, em 03/12/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59646951** e o código CRC **D91715D7**.

